



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO RELATIVO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EXERCÍCIO DE 2023

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Mostardas - RS, apresentamos o Relatório e Parecer sobre a aplicação dos Recursos Vinculados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, relativos ao exercício de 2023, em conformidade com o previsto no artigo. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos do disposto nos artigos 78 e 82 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução nº 1.028/2015, de acordo com a redação da alínea i do Inciso III do art. 2º da Resolução 1.134/2020, de 09 de dezembro de 2020.

O Sistema de Controle Interno do Município foi criado pela Lei Municipal nº 3.103/2013, e tendo sua última alteração pela Lei Municipal nº 4.441/2022 tendo seus membros designados pela Portaria nº 871 de 06 de Abril de 2022.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual nº 4.536, de 13 de dezembro de 2022, estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2023 em R\$ 83.000.000,00 visando a sua execução atinente a manutenção e desenvolvimento do ensino.

ARRECADAÇÃO

Com base na realização das receitas, o valor de R\$ 52.757.529,26, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Artigo 69 da Lei Federal nº 9.394/1996 o percentual a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE é de 25%, equivalente ao montante de R\$ 13.189.382,31, demonstrado na tabela a seguir.

Fonte	Arrecadado	Mínimo Constitucional
IRRF	R\$ 2.395.367,58	R\$ 598.841,90
IPTU	R\$ 1.133.328,36	R\$ 283.332,09
ITBI	R\$ 526.199,07	R\$ 131.549,77
ISS	R\$ 2.120.452,23	R\$ 530.113,06
FPM	R\$ 17.840.901,69	R\$ 4.460.225,42



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

FPM 1% Dez	R\$	775.611,88	R\$	193.902,97
FPM 1% Set	R\$	152.108,28	R\$	38.027,07
FPM 1% Jul	R\$	616.655,99	R\$	154.164,00
ITR	R\$	1.490.133,52	R\$	372.533,38
ICMS	R\$	23.487.040,37	R\$	5.871.760,09
IPVA	R\$	2.000.797,01	R\$	500.199,25
IPI / Exportação	R\$	218.933,28	R\$	54.733,32
Total	R\$	52.757.529,26	R\$	13.189.682,31

Fonte: RVE de 01/01/20223 a 31/12/2023, páginas 8 a 10

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2023, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica de 1625 alunos foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências de Recursos do FUNDEB	R\$	11.540.204,00
Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$	9.007.561,17
Resultado Superávit com o FUNDEB		2.532.642,83

Fonte: RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023, páginas 12 e 13

CONSELHO DO FUNDEB

Confirmamos que, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Analisados os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, constatamos que o Município despendeu, efetivamente, no exercício econômico e financeiro de 2023, o montante de R\$ 14.348.525,91, o qual representa 27,20 % das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme demonstrado a seguir:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

TABELA DA DESPESA CONSTITUCIONAL COM MDE E FUNDEB

Recurso	Descrição da Subfunção	Valor
500	Administração geral	R\$ 203.424,93
500	Ensino Fundamental	R\$ 4.654.523,93
500	Educação Infantil	R\$ 3.186,65
500	Outros encargos especiais	R\$ 541.067,29
500	(-) Despesas não computáveis	(R\$ 61.238,06)
Total MDE		R\$ 5.340.964,74
540	Ensino Fundamental	R\$ 7.493.111,79
540	Educação Infantil	R\$ 3.976.740,30
540	Educação Especial	R\$ 115.434,65
540	(-) Despesas não computáveis	(R\$ 343.002,85)
Total Fundeb		R\$ 11.242.283,89
Despesas liquidadas com plus Fundeb		(R\$ 2.234.722,72)
Sub total		R\$ 9.007.561,17
Valor aplicado MDE + FUNDEB (base de cálculo)		R\$ 14.348.525,91
Total aplicado		R\$ 16.926.251,48
Percentual aplicado com base na Receita Ajustada		27,20%

Fonte: RVE de 01/01/2023 a 31/12/2023 e Relatório 3º quadrimestre.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22, da Lei Federal 11.494/2007, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2023, aplicou 97,02 % dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica” atendendo o dispositivo legal supracitado.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2023, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se **emite parecer pela regularidade da gestão** dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Mostardas, 18/03/2023

Keila Cristina G. da Costa
Coordenadora
CPF: 991810-7
03.09.84



Keila Costa
Coordenadora da UCCI